

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº**, DE 2009****(Do Sr. Marcelo Itagiba)**

Requer ao Sr. Ministro de Estado da Pastas da Defesa, as informações que especifica.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa, Nelson Jobim, quanto (I) à existência ou não de processo de dispensa ou de inexibibilidade de licitação para a compra de quatro submarinos convencionais Scorpène, um casco para o submarino nuclear, um estaleiro para construí-los, uma nova base para operá-los, peças sobressalentes, armamentos (como torpedos), softwares e 50 helicópteros, 36 aviões de caça Rafale, fabricados pela empresa francesa Dassault; (II) ao estado do processo de licitação que tem como objeto um dos (ou todos os) quesitos acima enumerados; (III) à existência de procedimento administrativo tendente à substituição de processo licitatório por processo de compra direta de qualquer um (ou todos) os itens acima enumerados; (IV) ao objeto e o valor do Acordo Brasil/França, especificando o que já foi comprado e o que pende ainda de compra; (V) requisitando-se a cópia de todos os processos em trâmite no Ministério da Defesa que tenha ligação com referido acordo, com a licitação mencionada, ou com qualquer procedimento tendente à compra direta por quaisquer das hipóteses legais possíveis, garantindo-se ao Exmo. Sr. Ministro da Pasta da Defesa que os documentos de caráter sigiloso, reservado ou confidencial, identificados com estas classificações, observarão o prescrito no § 5º do art. 98 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a Semana da Pátria, foi anunciado um Acordo entre o Presidente Lula e o Presidente francês Nicolas Sarkozy, que envolve a compra de quatro submarinos convencionais Scorpène, um casco para o submarino nuclear, um

estaleiro para construí-los, uma nova base para operá-los, peças sobressalentes, armamentos (como torpedos), softwares e 50 helicópteros, afora, ainda, 36 aviões de caça Rafale, fabricados pela empresa francesa Dassault, de modo a colocar o Brasil, sob o ponto de vista industrial-bélico, em situação proeminente no Continente Sul Americano.

Trata-se de negócios militares Brasil-França que prevêm um gasto, segundo a mídia nacional e internacional, de 12,5 bilhões de euros - R\$ 32,7 bilhões.

A despeito de o Governo Federal poder comprar mediante processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação – porque a Lei nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal para instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê hipóteses em que isso seria em tese possível – é evidente a opção feita pelo processo licitatório.

É público e notório que referido certame se encontra em fase de apresentação de propostas.

Mesmo não tendo sido noticiada a existência de qualquer processo de dispensa ou de inexigibilidade instaurado para o caso em questão, o Presidente Lula anunciou a compra do objeto ainda sendo licitado, com a França.

Trata-se de caso da maior gravidade e que deve ser devidamente esclarecido o que se requer seja feito nos termos acima enumerados, para o quê espero poder contar com a aprovação dos Pares, lastreado que está a solicitação nas competências constitucionais outorgadas a esta Casa, de fiscal dos atos da Administração Pública Federal.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado MARCELO ITAGIBA

PMDB/RJ